



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A globalização da economia implica em enormes desafios para os países que pretendem ampliar as suas condições de desenvolvimento baseadas em uma inserção internacional ativa. Entre esses desafios está a proteção da soberania nacional frente ao acesso facilitado, por parte de estrangeiros, dos recursos e riquezas naturais existentes em um determinado país.

Nesse sentido, impõe-se a necessidade de criar mecanismos que possibilitem o controle da base fundiária nacional, e em especial, da aquisição e arrendamento de imóveis rurais por empresas estrangeiras ou empresas brasileiras direta ou indiretamente controladas por estrangeiros. Tal atuação é necessária não só para proteger a soberania, como também para promover o desenvolvimento do país em consonância com as diretrizes governamentais e com os anseios da sociedade.

A tarefa, como se pode imaginar, é complexa. Isso porque em um mundo globalizado, como o que atualmente vivemos, as indústrias tem seu perfil alterado, com a crescente participação dos investimentos estrangeiros diretos e indiretos, impulsionados em grande parte pelas fusões e aquisições, privatizações, e o aumento do coeficiente de comércio externo no produto.

Por outro lado, os investimentos externos podem representar uma importante alternativa no processo de desenvolvimento do país, principalmente quando associados a projetos de investimento e exploração econômica de interesse nacional. O desafio aqui posto consiste em assegurar que tais investimentos agreguem valor à economia do país, com reflexos na geração de empregos e no aumento das condições de competitividade, respeitando-se, em qualquer caso, a legislação e a soberania nacional.

Como forma de garantir o preconizado desenvolvimento nacional, faz-se necessário distinguir os investimentos estrangeiros entre aqueles considerados como propriamente produtivos e aqueles meramente especulativos. Enquanto estes últimos devem ser restringidos, os primeiros devem ser incentivados, com vistas à ordem econômica e o desenvolvimento nacional.

Assinale-se que o Brasil necessita de investimentos produtivos nos setores do agronegócio e florestal, estando esses investimentos pelo momento paralisados, com enormes prejuízos para o país. O novo Parecer da AGU criou uma insegurança jurídica, no que diz respeito a empresas nacionais de capital estrangeiro, que tinham planos de investimento em andamento, estando esses, agora, suspensos.

Uma nova lei teria como função dirimir todas essas questões, apresentando um marco claro de segurança jurídica.